



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº. 3.973/2018.**

Publicado no  
DOM/ES Nº 5369  
Em 31 / 12 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 31 / 12 / 2018

Ass. \_\_\_\_\_

## DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados e incluídos no Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.414, de 11 de julho de 2003, mais 04 (quatro) cargos de Professor MAMP-P.

**Art. 2º.** Ficam criados e incluídos na tabela constante do art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.741, de 22 de dezembro de 2006, mais 04 (quatro) cargos de Berçarista.

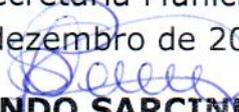
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú/ES, em 28 de dezembro de 2018.

  
**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de dezembro de 2018.

  
**LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos